



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



DECRETO N° 144 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Permissiona o uso de bem público para a construção de Estação Elevatória de Esgoto e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Odemil Ortiz de Camargo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a essencialidade da universalização do saneamento básico para a saúde pública, a qualidade de vida dos municípios e a proteção ambiental do Rio Alambari,

DECRETA:

Art. 1º Fica permissionado à empresa ÁGUAS DE CABRÁLIA PAULISTA SPE LTDA, inscrita no CNPJ 25.158.771/0001-32 a utilização de área de propriedade do MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA para a construção e implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto (EEE).

Art. 2º A Estação Elevatória de Esgoto, cuja implantação se dará no terreno municipal descrito na Lei 56/2025, é considerada obra de infraestrutura essencial para a universalização do saneamento básico em Cabralia Paulista, visando à melhoria direta e imediata da saúde pública, da qualidade de vida dos moradores da região e à proteção do meio ambiente, notadamente do Rio Alambari.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto não confere à empresa ÁGUAS DE CABRÁLIA PAULISTA SPE LTDA qualquer direito de propriedade sobre o terreno ou sobre a Estação Elevatória de Esgoto e suas instalações. Ao final do prazo da concessão ou de sua eventual rescisão, a propriedade do terreno e de todas as benfeitorias a ele incorporadas reverterá integralmente ao patrimônio do Município de Cabralia Paulista, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte da permissionária.

Art. 4º A empresa ÁGUAS DE CABRÁLIA PAULISTA SPE LTDA deverá apresentar ao Município, será responsável pelo projeto executivo da obra, bem como todas as licenças e autorizações necessárias para a sua execução, em conformidade com a legislação urbanística, ambiental e sanitária vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal



gestor@cabralia.sp.gov.br

14 3285-1244

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP